



Município de Vitória da Conquista/BA

www.pmvc.com.br

LEI Nº 2.261, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA
PROTÓCOLO Nº 119
Publicado no período de 17-10 a 31-10
de 2018, na forma do Art. 103 da Lei
Orgânica.
Daniela Lima Prado
Funcionária - Matr. 21.3192-0

Denomina Unidade de Saúde Henrique Ferraz Graziani, a atual unidade de saúde do distrito de São João da Vitória e dá outras providências.

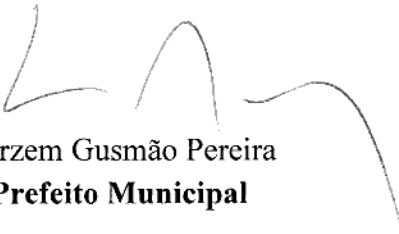
O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no artigo 74, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Unidade de Saúde Henrique Ferraz Graziani a atual unidade de saúde do distrito de São João da Vitória, Município de Vitória da Conquista – BA.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista, Bahia, 19 de outubro de 2018.


Herzem Gusmão Pereira
Prefeito Municipal

